|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | CAU/AC |
| ASSUNTO | REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO ESTADUAL E RESPECTIVO SUPLENTE DE CONSELHEIRO |

**DELIBERAÇÃO Nº 31/2018 – (COA-CAU/BR)**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em Curitiba-PR, na sede do CAU/PR, no dia 03 de maio de 2018, no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 20 17, que aprovou o Regimento Geral do CAU, que em seu art. 20 especifica que eleições para recomposição de membros de plenários de CAU/UF, por critérios de economicidade, serão realizadas apenas na condição em que a vacância dos mandatos de conselheiro titular e de seu respectivo suplente de conselheiro impeça o funcionamento do CAU/UF;

Considerando o envio pelo CAU/AC do ofício 21/2018, informando da renúncia de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro, estando o seu Plenário composto apenas por 4 (quatro) conselheiros;

Considerando que um plenário composto por 4 (quatro) conselheiros encontra-se inviabilizado para seu correto funcionamento, pois as composições das comissões podem ser inviabilizadas pelo número reduzido de conselheiros; e

Considerando que compete à Comissão Eleitoral Nacional realizar eleições extraordinárias para recomposição de plenário.

**DELIBEROU:**

1. Recomendar à CEN-CAU/BR a promoção de eleição para a recomposição do Plenário do CAU/AC, com a eleição de um conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro;
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/BR, para que ela envie ofício ao CAU/AC, dando ciência das providências a serem tomadas.

Curitiba – PR, 03 de maio de 2018.

**JOSÉ ANTÔNIO ASSIS DE GODOY (MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador em exercício

**EDNEZER RODRIGUES FLORES (RS) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**EMERSON DO NASCIMENTO FRAGA (MA) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**JEFERSON DANTAS NAVOLAR (PR) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**JOSÉ JEFFERSON DE SOUSA (rN) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro